

MINAS GERAIS - CADERNO 1

publicado em 06/03/12, onde se lê: PEBIII, leia-se: PEBII/DIII/Apostilado; OURO VERDE DE MINAS - Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 348064-7-01, Marly Helena Rohm Fabri, PEB3F/D3B, por motivo de incorreção na carga horária, Ato nº 29/10, publicado em 19/05/10, onde se lê: carga horária de 148 h/a, leia-se: carga horária de 151 h/a; TEÓFILO OTONI - Servidor em adjução à APAE de Teófilo Otoni, Masp 326907-3-01, Maria Elena Alcântara Silva, PEB2B, por motivo de incorreção no cargo, na carga horária e nos dias de ensino especial, , Ato nº 69/12, publicado em 07/08/12, onde se lê: PEBIIG, remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: PEBIIB, carga horária de 116 h/a, com direito à percepção de 3.111 dias no Ensino Especial; Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 855455-2-01, Maria da Conceição Ribeiro Ramos, ASBIC, por motivo de incorreção na proporcionalidade, Ato nº 57/11, publicado em 11/10/11, onde se lê: à razão de 8073, leia-se: à razão de 8176;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 27/13

RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, ao servidor: FRONTEIRA DOS VALES – EE de Pampá, Masp 639401-9-01, Rita de Cássia Sena de Oliveira Rodrigues, PEB2B, Ato nº 56/11, publicado em 26/07/11, por motivo de incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: afastamento de férias prêmio por 02 meses a partir de 01/08/11, referente ao 4º quinquênio, leia-se: afastamento de férias prêmio por 02 meses a partir de 01/08/11, referente ao 3º quinquênio; TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 291730-0-02, Márcia de Fátima Alves Sander, PEBIA, Ato nº 03/10, publicado em 28/01/10, por motivo de incorreção na vigência do benefício, onde se lê: afastamento de férias prêmio por 02 meses a partir de 01/02/10, referente ao 4º quinquênio, leia-se: afastamento de férias prêmio por 02 meses a partir de 01/02/10, referente ao 3º quinquênio;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 28/13

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: FRONTEIRA DOS VALES – EE de Pampá, Masp 639401-9-01, Rita de Cássia Sena de Oliveira Rodrigues, PEB2B, Ato nº 91/10, publicado em 07/12/10, por motivo de incorreção na data da vigência e por período de licença de saúde superior a 180 dias, onde se lê: 03 meses de férias prêmio, referente ao 4º quinquênio, a partir de 23/07/10 leia-se: 03 meses de férias prêmio, referente ao 4º quinquênio, a partir de 24/11/11; Masp 639401-9-02, Rita de Cássia Sena de Oliveira Rodrigues, PEBIA, Ato nº 102/09, publicado em 10/12/09, por motivo de incorreção na data da vigência e por período de licença de saúde superior a 180 dias, onde se lê: 03 meses de férias prêmio, referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/11/08 leia-se: 03 meses de férias prêmio, referente ao 2º quinquênio, a partir de 27/08/11; TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 291730-0-02, Márcia de Fátima Alves Sander, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 164/04, publicado em 27/10/04, onde se lê: 03 meses de férias prêmio, referente ao 3º quinquênio, a partir de 18/05/04, leia-se: 03 meses de férias prêmio, referente ao 3º quinquênio, a partir de 27/12/03; Masp 291730-0-02, Márcia de Fátima Alves Sander, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 76/09, publicado em 14/10/09, onde se lê: 03 meses de férias prêmio, referente ao 4º quinquênio, a partir de 21/05/09 leia-se: 03 meses de férias prêmio, referente ao 4º quinquênio, a partir de 04/10/10;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/13

RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: ITAÍPE – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 861723-5-01, Magnólia Gomes de Souza, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 77/07, publicado em 21/08/07, onde se lê 6º biênio a partir de 13/01/07, leia-se: 6º biênio a partir de 01/11/06; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 634289-3-01, Denise Lima Chame, PEBIE, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 62/04, publicado em 01/09/04, onde se lê 8º biênio a partir de 26/12/03, leia-se: 8º biênio a partir de 03/01/04; Masp 634289-3-01, Denise Lima Chame, PEBIE, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 12/11, publicado em 15/02/11, onde se lê: 9º biênio a partir de 06/09/08, leia-se: 9º biênio a partir de 10/03/06; Masp 634289-3-01, Denise Lima Chame, PEBIE, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 12/11, publicado em 15/02/11, onde se lê 10º biênio a partir de 06/09/10, leia-se: 10º biênio a partir de 11/06/08; EE Frei Antelmo Kropman, Masp 364086-9-02, Ivany Pereira Lima Silva, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 82/98, publicado em 15/07/98, onde se lê 4º biênio a partir de 04/02/97, leia-se: 4º biênio a partir de 25/07/96; Masp 364086-9-02, Ivany Pereira Lima Silva, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 30/99, publicado em 16/04/99, onde se lê 5º biênio a partir de 09/02/99, leia-se: 5º biênio a partir de 30/07/98; Masp 364086-9-02, Ivany Pereira Lima Silva, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 139/01, publicado em 19/02/01, onde se lê 6º biênio a partir de 09/02/01, leia-se: 6º biênio a partir de 13/08/00; Masp 364086-9-02, Ivany Pereira Lima Silva, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 76/03, publicado em 06/08/06, onde se lê 7º biênio a partir de 15/03/03, leia-se: 7º biênio a partir de 22/09/02; Masp 364086-9-02, Ivany Pereira Lima Silva, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 83/05, publicado em 06/08/05, onde se lê 8º biênio a partir de 05/04/05, leia-se: 8º biênio a partir de 04/10/04; EE Presidente Tancredô Neves, Masp 346028-4-01, Maria Aparecida Rodrigues Souza Tameirão, PEBTIA/apostilada/DIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 69/04, publicado em 21/04/04, onde se lê: 1º biênio a partir de 16/06/92, leia-se: 1º biênio a partir de 10/09/92, data do exercício; Masp 346028-4-01, Maria Aparecida Rodrigues Souza Tameirão, PEBTIA/apostilada/DIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 122/05, publicado em 04/10/05, onde se lê: 2º biênio a partir de 16/06/92, leia-se: 2º biênio a partir de 10/09/92, data do exercício; Masp 346028-4-01, Maria Aparecida Rodrigues Souza Tameirão, PEBTIA/apostilada/DIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 122/05, publicado em 04/10/05, onde se lê: 2º biênio a partir de 16/06/92, leia-se: 2º biênio a partir de 10/09/92, data do exercício; EE São Sebastião, Masp 326938-8-01, Maria José Lopes Duarte, PEBIG, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 41/03, publicado em 14/05/03, onde se lê 10º biênio a partir de 29/08/02, leia-se: 10º biênio a partir de 16/05/02;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 20/13

RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: ITAÍPÉ - EE Coronel Clemente Luiz, Masp 1075459-6-01, Efigenia Rodrigues Amaral, PEBIA, por motivo de incorreção no número de admissão, Ato nº 76/08, publicado em 08/07/08, onde se lê: Masp 1075459-6-02, leia-se: Masp 1075459-6-01; NANUQUE – EE Pastor Paulo Nobre Nascimento, Masp 327019-6-01, Romilda Lima Porto Ribeiro, PEBIB, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 272/01, publicado em 28/12/01, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 30/07/01, leia-se: 3º quinquênio a partir de 01/01/02; Masp 327019-6-01, Romilda Lima Porto Ribeiro, PEBIB, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 57/07, publicado em 15/05/07, onde se lê: 4º quinquênio de magistério, a partir de 03/08/06, leia-se: 4º quinquênio de magistério, a partir de 06/01/07; Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 260392-6-02, Janete Cerqueira da Cruz, PEB2N, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato s/nº, publicado em 20/07/88, onde se lê: 1º quinquênio de magistério a partir de 04/07/87, leia-se: 1º quinquênio de magistério a partir de 07/07/90; Masp 260392-6-02, Janete Cerqueira da Cruz, PEB2N, por motivo de incorreção na vigência do benefício do benefício, Ato s/nº, publicado em 09/10/92, onde se lê: 2º quinquênio de magistério a partir de 02/07/92, leia-se: 2º quinquênio de magistério a partir de 07/07/90; Masp 260392-6-02, Janete Cerqueira da Cruz, PEB2N, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato s/nº, publicado em 01/10/97, onde se lê: 3º quinquênio de magistério a partir de 05/07/97, leia-se: 3º quinquênio de magistério a partir de 14/09/95; Masp 260392-6-02, Janete Cerqueira da Cruz, PEB2N, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 79/02, publicado em 15/11/02, onde se lê: 4º quinquênio de magistério a partir de 01/07/02, leia-se: 4º quinquênio de magistério a partir de 12/09/00; Masp 260392-6-02, Janete Cerqueira da Cruz, PEB2N, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 12/10, publicado em 30/03/10, onde se lê: 5º quinquênio de magistério a partir de 20/06/07, leia-se: 5º quinquênio de magistério a partir de 11/09/05; Masp 260392-6-02, Janete Cerqueira da Cruz, PEB2N, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 08/12, publicado em 06/03/12, onde se lê: 6º quinquênio de magistério a partir de 04/12/10, leia-se: 6º quinquênio de magistério a partir de 10/09/10; Masp 260526-9-01, Terezinha Alves da Silva, ATB3O, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 01/09, publicado em 10/01/09, onde se lê: 6º quinquênio administrativo, a partir de 08/10/05, leia-se: 6º quinquênio administrativo a partir de 21/08/05; SANTA HELENA DE MINAS – EE Raul Rodrigues Salomão, Masp 364114-9-01, Maria Madalena da Costa Prates, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício e no Masp, Ato nº 198/99, publicado em 30/06/99, onde se lê: 1º quinquênio a

partir de 08/06/95 e Masp 638535-5-02, leia-se: 1º quinquênio a partir de 10/12/95 e Masp 364114-9-01; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 634289-3-01, Denise Lima Chame, PEBIE, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 25/10, publicado em 01/06/10, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 27/09/08, leia-se: 4º quinquênio a partir de 11/06/08; EE de Itamunheç, Masp 636061-4-01, Maria da Glória Alves Tameirão, ASBIE, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato s/nº, publicado em 22/09/93, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 11/05/93, leia-se: 2º quinquênio a partir de 13/04/93; Masp 636061-4-01, Maria da Glória Alves Tameirão, ASBIE, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 201/98, publicado em 15/07/98, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 02/02/98, leia-se: 3º quinquênio a partir de 12/04/98; Masp 636061-4-01, Maria da Glória Alves Tameirão, ASBIE, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 64/03, publicado em 06/08/03, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 03/02/03, leia-se: 4º quinquênio a partir de 11/04/03; Masp 636061-4-01, Maria da Glória Alves Tameirão, ASBIE, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 60/10, publicado em 02/11/10, onde se lê: 5º quinquênio a partir de 14/05/07, leia-se: 5º quinquênio a partir de 13/04/08; EE Deputado Geraldo Landi, Masp 291730-0-02, Márcia de Fátima Alves Sander, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 227/04, publicado em 15/10/04, onde se lê: 3º quinquênio, a partir de 18/05/04, leia-se: 3º quinquênio a partir de 19/12/03; Masp 291730-0-02, Márcia de Fátima Alves Sander, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 54/09, publicado em 29/09/09, onde se lê: 4º quinquênio, a partir de 21/05/09, leia-se: 4º quinquênio a partir de 24/12/08; EE São Sebastião, Masp 332595-8-01, Zeneide Dias Costa, PEBIO, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato s/nº, publicado em 10/03/93, onde se lê: 1º quinquênio, a partir de 01/09/92, leia-se: 1º quinquênio a partir de 15/06/92; Masp 332595-8-01, Zeneide Dias Costa, PEBIO, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 180/98, publicado em 01/07/98, onde se lê: 2º quinquênio, a partir de 29/10/97, leia-se: 2º quinquênio a partir de 08/08/97; Masp 332595-8-01, Zeneide Dias Costa, PEBIO, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 157/03, publicado em 15/10/03, onde se lê: 3º quinquênio, a partir de 20/11/02, leia-se: 3º quinquênio a partir de 09/08/02; Masp 332595-8-01, Zeneide Dias Costa, PEBIO, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 44/08, publicado em 21/05/08, onde se lê: 4º quinquênio, a partir de 20/10/07, leia-se: 4º quinquênio a partir de 12/09/07, Servidor em adjução APAE de Teófilo Otoni, Masp 336606-9-03, Josélia Coelho Gazel, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 74/06, publicado em 22/08/06, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 01/09/05; EEB1, leia-se: 1º quinquênio a partir de 29/04/97, EEBIA; Masp 336606-9-03, Josélia Coelho Gazel, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 24/11, publicado em 24/05/11, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 31/08/10, leia-se: 2º quinquênio a partir de 11/09/03; MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 895775-5-01, Maria das Graças Vieira, ASBIF, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 319/95, publicado em 22/09/95, onde se lê: 2º quinquênio, a partir de 01/01/86, leia-se: 2º quinquênio, a partir de 10/08/86;

13 418861 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 17/13
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, “b”, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, ao servidor: POTE/VALÃO – EE Vereador Sebastião Magalhães, Masp 317112-1-01, Maria Lídia dos Santos Coelho, ASBIIIE, a partir de 20/04/13; Masp 123177-7-01, Naldício Aparecido dos Santos, ASBDIA, a partir de 20/04/13;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 28/13

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: MALACACHETA – EE Mestre Zulmira, Masp 340834-1-01, Marília Carvalho de Souza, a partir da data de publicação, referente ao PEBIE, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; CATUJI – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 248260-2-01, Marizita Fernandes Ribeiro, a partir da data de publicação, referente ao ATB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 635955-8-01, Luzely Telas Matos, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo de ASBIF, à vista de requerimento de aposentadoria, pelo art. 40 § 1º inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9052 dias de exercício; EE Pastor Hollerbach, Masp 855453-7-01, Maria das Graças Soares Martins, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo de PEBTIA, à vista de requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a;

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/13

ANULA os Atos referentes aos servidores: CARLOS CHAGAS – EE Geraldo de Souza Norte, Masp 331188-3-01, Maria Emília Colares dos Santos, PEBTIIIA, na parte em que concedeu adicional por tempo de serviço, Ato nº 54/12, publicado em 25/10/12, por motivo de concessão indevida; FRONTEIRA DOS VALES – EE de Pampá, Masp 639401-9-02, Rita de Cássia Sena de Oliveira Rodrigues, PEBIA, na parte em que retificou concessão de 03 meses de férias prêmio, Ato nº 54/11, publicado em 12/04/11, por motivo de incorreção na data da vigência; NANUQUE – EE Stella Matutina, Masp 260344-7-02, Célia Maria Braga Nunes Viana, PEB2C, a parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, 02 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio, Ato nº 05/13, publicado em 22/01/13, por motivo de licença de saúde ultrapassando o período de férias prêmio; TEÓFILO OTONI – EE Frei Antelmo Kropman, Masp 364086-9-02, Ivany Pereira Lima Silva, PEBIA, na parte em que concedeu 1º biênio, Ato nº 56/04, publicado em 31/03/04, por motivo de incorreção na vigência do benefício; EE de Itamunheç, Masp 636061-4-01, Maria da Glória Alves Tameirão, ASBIE, na parte em que retificou 3º quinquênio, Ato nº 201/98, publicado em 02/11/10, por motivo de impossibilidade de retificar; Masp 636061-4-01, Maria da Glória Alves Tameirão, ASBIE, na parte em que retificou 4º quinquênio, Ato nº 64/03, publicado em 02/11/10, por motivo de impossibilidade de retificar; Masp 636061-02/01, Maria da Glória Alves Tameirão, ASBIE, na parte em que concedeu 2º quinquênio, Ato s/nº, publicado em 22/09/93, por motivo de incorreção na vigência do benefício; Masp 636061-4-01, Maria da Glória Alves Tameirão, ASBIE, na parte em que concedeu 3º quinquênio, Ato nº 60/10, publicado em 02/11/10, por motivo de incorreção na vigência do benefício; EE São Sebastião, Masp 326938-8-01, Maria José Lopes Duarte, PEBIG, na parte em que retificou 5º biênio, Ato nº 146/11, publicado em 06/12/11, por motivo de impossibilidade de retificar; Masp 326938-8-01, Maria José Lopes Duarte, PEBIG, na parte em que retificou 6º biênio, Ato nº 50/11, publicado em 22/11/11, por motivo de impossibilidade de retificar; Masp 326938-8-01, Maria José Lopes Duarte, PEBIG, na parte em que retificou 7º biênio, Ato nº 146/11, publicado em 06/12/11, por motivo de impossibilidade de retificar; Masp 326938-8-01, Maria José Lopes Duarte, PEBIG, na parte em que retificou 8º biênio, Ato nº 146/11, publicado em 06/12/11, por motivo de impossibilidade de retificar; Masp 326938-8-01, Maria José Lopes Duarte, PEBIG, na parte em que retificou 9º biênio, Ato nº 146/11, publicado em 06/12/11, por motivo de impossibilidade de retificar; EE Tristão da Cunha, Masp 841002-9-01, Mariuza Lopes Bonifácio, PEBIA, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, Ato nº 05/13, publicado em 22/01/13, por motivo de impossibilidade do afastamento do servidor; TEÓFILO OTONI - Servidor em adjução à APAE de Teófilo Otoni, Masp 326907-3-01, Maria Elena Alcântara Silva, PEB2B, na parte em que retificou afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 150/12, publicado em 30/10/12, por motivo de incorreção na publicação;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 22/13
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: MACHACALIS – EE José de Alencar, Masp 611184-3-01, Leonísia Martins Souza, ASBIE, por 45 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/13;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 23/13
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: TEÓFILO OTONI – Em adjução à APAE de Teófilo Otoni, Masp 336579-8-01, Clávia Ramos de Sales, PEBJI, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, de exercício, a partir de 03/06/13;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 26/13
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ATALÉIA – EE Professora Hermínia Pereira de Almeida, Masp 631016-3-01, Elizete Maria Santos Belli, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/03/13; JAMPRUCA – EE Coronel Antonio Lopes, Masp 248136-4-03, Bertineide Neves Lima Carvalho, ATBIE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/11; Masp 270348-6-02, Dulce Maria Mendes Maia, PEBIA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/12; Masp 979604-6-01, Lucilene Sata Seilert, ATBIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/04/07; Masp 979604-6-01, Lucilene Sata Seilert, ATBIE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/12; PADRE PARAÍSO – EE Presidente João Pinheiro, Masp 1106521-6-01, Claudia Ramalho da Silva, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/12/12; Masp 1133007-7-01, Jivanildo Rodrigues de Oliveira, PEBRIIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/13; Masp 1115432-5-02, Rosilaine Santos Lopes Coimbra, PEBRIIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/13; PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbuda, Masp 968627-0-01, Edgard Botelho de Faria, PEB2A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/12; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 359482-7-01, Marcia Zulmar de Almeida Murta, PEBIA, referente ao 2º quinquênio de exercicio, a partir de 25/01/13; EE Clotilde Onofri de Campos, Masp 634663-9-02, Danuzia Palma Dias Sampaio, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/01/13; Masp 1015672-7-01, Eric Bomfim Fontoura, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/13; Masp 1015672-7-02, Eric Bomfim Fontoura, PEBRIIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/13; Masp 1146463-3-01, Elielson Alves de Souza, PEBRIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/12/12; Masp 1077754-8-01, Frederico Cerqueira Barbosa, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 31/12/12; Masp 1060133-4-01, Gisele Onofri, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/13;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONTAGEM EM DOBRO – ADICIONAIS – ATO Nº 12/13

AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DAS FÉRIAS-PRÊMIO PARA ADICIONAIS, nos termos do inciso II do art. 114, do ADCT da CE/1989, ao servidor: TEÓFILO OTONI – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 332551-1-01, Mariza Alves Froede, PEB4A/D3B, concedidas pelo ato s/nº, publicado respectivamente em 19/07/91, 03 meses e 12 dias, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, restando-lhe 01 mês e 18 dias;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 23/13

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: ITAÍPE – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 861723-5-01, Magnólia Gomes de Souza, PEBIA, referente ao 7º biênio, a partir de 01/01/09; Masp 861723-5-03, Magnólia Gomes de Souza, PEBIA, referente ao 6º biênio, a partir de 10/06/07; Masp 861723-5-03, Magnólia Gomes de Souza, PEBIA, referente ao 7º biênio, a partir de 24/10/09; TEÓFILO OTONI -EE Sebastião Ramos, Masp 1074243-5-01, Jaqueline Mendes de Almeida, PEBIA, referente ao 1º biênio, a partir de 07/03/05; Masp 1074243-5-01, Jaqueline Mendes de Almeida, PEBIA, referente ao 2º biênio, a partir de 20/08/07; Masp 1074243-5-01, Jaqueline Mendes de Almeida, PEBIA, referente ao 3º biênio, a partir de 26/12/09;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 17/13
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: POTE – EE Joia Ferreira de Oliveira, Masp 1020200-0-01, Gracielle de Oliveira Santos, PEBIA, a partir de 20/11/12; Masp 1020200-0-02, Gracielle de Oliveira Santos, PEBIA, a partir de 20/11/12;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 18/13
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às servidoras: MALACACHETA – EE Deputado Castro Pires, Masp 639033-0-01, Gilva Ferreira Mendes, PEBIA, a partir de 28/07/97; Masp 810803-7-01, Rosalina Camargos Lopes, PEBIA, a partir de 10/03/95;

LOTAÇÃO – ATO Nº 14/13
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: MALACACHETA – na EE Monsenhor Clovis Vieira da Fonseca, Masp 255756-9-02, Izaura Lopes Barbosa, PEBT2B/Matemática, a partir de 20/03/13, após revogação do afastamento preliminar à aposentadoria; TEÓFILO OTONI – na EE Prefeito Germano Augusto de Souza, Masp 639481-1-01, Elizabete Santos Kretli, PEBIA, a partir de 25/04/13, após remoção; na EE São Sebastião, Masp 1336629-9-01, Cleber Nazareno Mendes Borges, PEBIA/Língua Inglesa, a partir de 15/04/13, após nomeação; Masp 1235795-0-02, Alessandra Vieira Pereira, PEBIA/Língua portuguesa, a partir de 18/04/13, após nomeação;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 21/13
CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: JAMPRUCA – EE Coronel Antônio Lopes, Masp 979604-6-01, Lucilene Sara Seilert, ATBIE, referente ao 2º quinquênio administrativo, a partir de 20/04/07; TEÓFILO OTONI -EE Sebastião Ramos, Masp 1074243-5-01, Jaqueline Mendes de Almeida, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de magistério, a partir de 07/02/08; Servidor em adjução APAE de Teófilo Otoni , Masp 336606-9-02, Josélia Coelho Gazel, EEBIA, referente ao 3º quinquênio de magistério a partir de 12/08/08;

Portaria nº 02/2013
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170 de 7 de fevereiro de 2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24 de abril de 2002, artigo 18 e parágrafo 1º do artigo 19 da Resolução CEE nº 443, de 3 de agosto de 2001, fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 319, Centro, no município de Francisópolis .

13 418558 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

Fundação Clóvis Salgado

Presidenta: Solanda Steckelberg Silva

Fundação Clóvis Salgado
Presidenta: Solanda Steckelberg Silva

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, e nos termos do Decreto 45.828 de 20 de janeiro de 2011, REVOGA, o ato que atribuiu a servidora FABIOLA MOULIN MENDONÇA, MASP 1098395-5, a GTEI CS1100081 a partir de 11/05/2013. Belo Horizonte, 10 de maio de 2013.

13 418307 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, DISPENSA, a pedido, a partir de 19/04/2013, conforme disposto no Edital 003/13 de 06/02/2013 e alterações publicadas no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais de 19/02/2013, RACHEL LEON DE SOUZA, Masp 1.333.191-3 do cargo de Professor de Arte-Arte Educador. Belo Horizonte, 13 de maio de 2013 - Presidente: Solanda Steckelberg Silva.

13 418503 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado - FCS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA SEM EFEITO, nos termos do item 12.6.1 do Edital 003/13 de 06/02/2013, o ato de designação de Professor de Arte/Arte abaixo relacionado, publicado no Diário Oficial